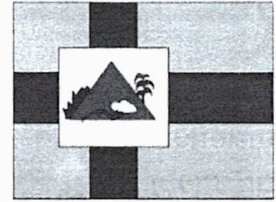




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº120/2020

Caririáçu, 04 de março de 2020.

Ao: Posto dos Correios do Distrito de Feitosa
Caririáçu-CE.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da oportunidade para encaminhar cópia da Lei Municipal que denomina vias públicas do Distrito de Feitosa deste Município; para assim identificar corretamente o nome de determinados logradouros nas suas faturas.

Vale lembrar que as placas já foram fixadas nas referidas vias.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e apreço.


JOSÉ IRLANDO SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara

Francisco Correira Rêposo

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



PREFEITURA DE
Caririáçu

LEI Nº. 667/2017

DE 11 DE MAIO DE 2017.

**“ATRIBUI NOME DAS RUAS
PROJETADAS NO DISTRITO DE VILA
FEITOSA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Distrito de Vila Feitosa, de acordo com o mapa em anexo, parte integrante desta Lei:

**RUA: CIRILO ALVES FEITOSA
RUA: PEDRO ALVES FEITOSA
RUA: TABELIÃO JOÃO TAVARES FEITOSA
RUA: SEBASTIÃO FEITOSA
RUA: FRANCISCO NERTAN BORGES (Nertan).
RUA: FRANCISCO CARDOSO FEITOSA (Chico Nosso)
RUA: MANOEL ALVES FEITOSA**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2017.

Francisco Cassim Raposo

José Edmilson Leite Barbosa
JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu/CE
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ nº 06.738.132/0001-00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

LEI Nº 307/02

DE 08 DE MAIO DE 2002.

**DENOMINA AS RUAS LOCALIZADAS NA
VILA FEITOSA DESTE MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas localizadas na Vila Feitosa de acordo com o mapa anexo, parte integrante desta Lei, da seguinte forma:

- Rua São Joaquim (Rua Central);
- Rua Pedro Alves Feitosa (ao norte);
- Maria Soares Feitosa (ao poente);
- Marcionília Cardoso Feitosa (ao nascente).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2002.


Lúcia Vanda de Moraes Guimarães
Prefeita Municipal

Francisco Corrêa Raposo